

**PROJETO DE EXTENSÃO
EDITAL Nº. 10/2026**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Estarão abertas no período de **05 a 13 de Março 2025, das 08h às 17h**, na secretaria da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – SUPREMA as inscrições para os estudantes **do 1º ao 11º período dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem e Farmácia**, interessados à seleção do Projeto de Extensão - **“Ellas- Educação sexual e saúde da mulher”**

Art. 2º. O Projeto tem como objetivos:

- I – Promover a saúde sexual de forma integral, considerando aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- II – Contribuir para a formação crítica e cidadã da comunidade acadêmica e da população atendida.
- III – Promover o diálogo aberto sobre saúde sexual, respeitando diversidade sexual e de gênero.
- IV – Estimular o uso de métodos contraceptivos e de proteção de forma correta e consciente.

Art. 3º. O Programa de Extensão tem, entre outras finalidades, permitir aos estudantes buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, pois envolvem ações de conscientização, capacitação, difusão de informação, tecnologia e cultura, consultorias, entre outras, através da participação em projetos de extensão.

Art. 4º. O presente documento tem por objetivo orientar docentes e discentes sobre a realização – abertura e encerramento – do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

1. Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.
2. Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
3. Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
4. Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão. no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.
5. Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão. pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.
6. Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.
7. Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCMS/JF, pela Coordenação Pedagógica, para publicação no site da Faculdade.

8. Postagem do Edital no site da FCMS/JF, pelo Setor de Comunicação e Marketing.

§ 2º. *Sendo o projeto de extensão deferido pela Coordenação de Extensão, este será agraciado com a bolsa de extensão no valor de R\$ 200,00.*

§ 3º. *A seleção do estudante que receberá o benefício se dará pela análise do IDA, sendo que o valor recebido deverá ser dividido por todos os estudantes participantes do projeto.*

§ 4º. *Estudantes bolsistas do PROUNI e FIES deverão procurar o setor financeiro para que possam receber o valor em espécie.*

§ 5º. *Os estudantes contemplados serão beneficiados pela bolsa de extensão durante a vigência do projeto de extensão.*

Art. 5º. Poderão participar do processo seletivo estudantes do **1º ao 11º período dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Odontologia e Enfermagem**, sendo selecionadas **20 vagas no total, sendo 1 vaga para diretoria** para participarem do Projeto.

Art. 6º. O processo de seleção constará a partir de preenchimento de formulário do *Google Forms* e uma entrevista via *Google Meet* para conhecer o perfil do estudante e analisar seu conhecimento em relação ao tema do projeto, seu interesse e suas expectativas afim de avaliar e selecionar aqueles que atenderem melhor as expectativas do projeto

§ 1º. Os candidatos aprovados para a segunda etapa receberão um comunicado via post do Instagram no dia **14/03/2026**. E serão comunicados sobre o horário de sua entrevista, que começará **a partir das 08:00h do dia 15/03/2026** de forma online via *Google Meet*.

§ 2º. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento acerca de educação sexual e capacidade de promover educação em saúde da mulher. Serão avaliados: clareza, objetividade/criatividade, sequência lógica, capacidade de alusão e explicação de temas de saúde para crianças e adolescentes.

§ 3º. Os candidatos aprovados para a segunda etapa (entrevista) terão 2 minutos de tolerância a atraso, no horário pré-estabelecido de sua entrevista, estando sujeito à desclassificação em tempos superiores ao supracitado.

Art. 7º. O resultado da seleção será divulgado no Quadro de Avisos da FCMS/JF e no Instagram, no dia **18/03/26**.

Art. 8º. Os estudantes selecionados, como voluntários, iniciarão suas atividades em **19/03/2026**, com término previsto para **19/03/2027**. (Exceto no período de férias e recesso escolar). As atividades acontecerão semanalmente, em horário do período da tarde a ser combinado previamente com a coordenadora do projeto.

Art. 9º. O estudante deverá cumprir uma carga horária de 4 horas mensais, incluindo organização de ações educativas que envolvam a comunidade.

Art. 10º. O projeto se desenvolverá quinzenalmente no período estipulado no Art. 7º, de maneira presencial, de acordo com o calendário acadêmico disponibilizado pela Faculdade.

Art. 11º. Após apresentação do relatório final, os estudantes que cumpriram 85% de presença, receberão certificado de participação no projeto.

Art.12º. Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com a Professora Liliana Fajardo Oliveira ou no e-mail: liliana.oliveira@suprema.edu.br

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF